



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 092/2010

PROCESSO Nº. 42.992/2010

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA  
VELHA E A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL  
PEDRO TRÉS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo tem por objeto o REAJUSTE do Contrato nº **092/2010**, do período de 15/12/2013 a 15/12/2014, com base nos termos do item 3.2 da Cláusula Terceira – Processo nº 42992/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1** – Fica reajustado, retroativo a 15/12/2014, o valor mensal em R\$ 74.387,52 (Setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a variação do índice de 6,5554%, IPCA – índice de Preços ao Consumidor Amplo referente a dezembro/2014. Sendo os valores distribuídos na forma a seguir:

**2.1.1** – O valor mensal da **SEMSA** R\$ 55.790,64 (Cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 75% do valor contratado, e,

**2.1.2** – O valor mensal da **SEMED** R\$ 18.596,88 (Dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 25% do valor contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – As despesas do presente Termo Aditivo para o **exercício de 2015**, correrá a conta do orçamento vigente como segue:

**SEMSA**

- Despesa: 9857 – Fonte: 2.201.0000 Recurso Próprio 48%
- Dotação Orçamentária: 10.122.2105.2.220
- Elemento de Despesa : 339039100000
  
- Despesa: 9849 – Fonte: 2.203.0000 Recurso Federal 26%
- Dotação Orçamentária: 10.305.2103.2.215
- Elemento de Despesa : 339039100000
  
- Despesa: 9854 – Fonte: 2.203.0000 Recurso Federal 26%
- Dotação Orçamentária: 10.305.2103.2.218
- Elemento de Despesa : 339039100000

**SEMED**

- Despesa: 9677
- Dotação Orçamentária: 12.122.2038.2.158
- Elemento de Despesa : 339039100000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha(ES), 19 de outubro de 2015.

  
**ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação